

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei nº. 347/2020

Autor: Vereador Robson Carvalho

Assunto: Institui o Programa de incentivo às Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no município de Natal, e dá outras providências.

PARECER

COMISSOES TECNICAS
Recebido em: 16/09/2021


Trata-se de Projeto de Lei de Autoria do Excelentíssimo Vereador Robson Carvalho, o qual possui como objeto a instituição de um programa de incentivo às práticas de caminhada e corrida de rua, no âmbito do Município de Natal. Nos termos do aludido Projeto de Lei, instalar-se-ão nos logradouros públicos mais utilizados para esta finalidade: placas com instruções de alongamento, vestimentas e outros cuidados necessários; demarcações de espaço corretas e placas com identificação da distância percorrida naquela via.

Consta também no referido projeto de lei a realização de eventos para a conscientização da população quanto à importância dessas modalidades esportivas. A divulgação dos logradouros públicos e vias adaptadas para a prática de corrida e caminhada será feita através das mídias e canais oficiais do Município.

A importância desse projeto encontra fundamento na valorização do Esporte e no papel imprescindível que cabe ao ente municipal, de ser agente garantidor de qualidade de vida aos seus munícipes.



PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explicações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 15 de junho de 2021.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU
Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512

2

3